



**Faculdade Adventista da Bahia – FADBA**

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

**Portaria n.º 09/2013 - FADBA**

**Dispõe sobre a aprovação do regulamento e auxílio Convênio NAIPe e CEP e procedimentos a serem seguidos pelos professores membros do Comitê de Ética em Pesquisa da FADBA.**

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso III do Art. 21 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Será concedido aos professores/pesquisadores membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade Adventista da Bahia um repasse financeiro referente aos seus trabalhos de análise de projetos de pesquisa.

§ 1º - O repasse é proporcional ao número de projetos analisados pelo professor.

§ 2º - O saldo do Auxílio Convênio NAIPe-CEP é cumulativo.

§ 3º - A fonte financeira do auxílio é o depósito efetuado pelas instituições conveniadas.

Art. 2º - O auxílio proveniente do Convênio NAIPe e CEP, será concedido conforme, critérios estabelecidos no regulamento, bem como estará sujeito ao mesmo a forma de investimento dos recursos e o controle, votado pelo Conselho superior e que estará revogado, somente quando for solicitado pelo mesmo conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



Cachoeira, 22 de outubro de 2013.

Inst. Adv. Bras. e Assist. Social

**Juan Choque Fernandez**  
Diretor Geral